



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

17 DE JULHO DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Decreto nº 16/2013 de Julho de 2013

Convoca a 1ª Conferência
Municipal de Meio Ambiente –
CMMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, no âmbito da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no uso de suas superiores atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente – Conferência Municipal do Meu Ambiente - CMMA, a realizar-se no dia 02 de agosto de 2013.

Art. 2º - A Conferência Municipal do Meu Ambiente – CMMA, terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no âmbito municipal, com foco em:

- I. Produção e Consumo Sustentáveis;
- II. Redução dos impactos ambientais;
- III. Geração de emprego e renda;
- IV. Educação Ambiental.

Art. 3º - A Conferência Municipal do Meu Ambiente - CMMA será presidida pelo Secretário de Agricultura ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º - A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por representações do Poder Público, Sociedade Civil e do Setor Produtivo e Comunidades Tradicionais a ser posteriormente formalizada por Portaria da Secretária Municipal de Agricultura.

§ Único – A Secretária Municipal de Agricultura publicará Portaria com normas para composição da Comissão Organizadora.

Art. 5º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente será preparado pela Comissão Organizadora Municipal e sujeito à aprovação da Plenária quando da abertura do evento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbas-PB, 16 de Julho de 2013

Geraldo Terto da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

